



# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei nº 3.229, de 07 de março de 2002.**

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 233.136,91 (duzentos e trinta três mil, cento e trinta e seis reais e noventa e um centavos), e dá outras providências.**

**O Senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-**

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 233.136,91 (duzentos e trinta três mil, cento e trinta e seis reais e noventa e um centavos), sendo, R\$ 64.957,60 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos) provenientes de recurso financeiro decorrente de Termo de Alteração, e, R\$ 168.179,31 (cento e sessenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e trinta e um centavos), saldo do exercício anterior, conforme Convênio 1.03.00.00/6.00.00.00.00/265/2000, com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, para aquisição de material de construção para a produção de 70 (setenta) unidades habitacionais.

**Parágrafo único** O valor do presente crédito será coberto com os recursos repassados pela CDHU.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 07 de março de 2002.

**Milton Arruda de Paula Eduardo**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Agnaído Aparecido Rodrigues Garcia**  
**- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -**